

Fundada em 30/03/1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo
Filada a Federação das Apaes sob o n.º 285 de 21/03/77 / Certificado de fins Filantrópicos
N.º Processo 71010.001456/2004-58 de 25/10/2004 / Utilidade Pública Municipal – Dec. N.º 37 de 28/03/77
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368-0800/84.0 / Registro na STCAS sob o N.º 110668 de 10/11/82
FADERS 20/07/83 – CNSS/MEC em 06/11/86 / Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob n.º 14322 do livro
A-14, folhas 203, Registro n.º 3, às folhas 50, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 15/09/2016
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS
E-mail: sap@apaeers.org.br
Site: www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br
Facebook: <https://www.facebook.com/APAE1976SAP/?fref=ts>



Ofício n.º 055/2019

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Abril de 2019.

Excelentíssima Senhora

Isabel Cristina Ramos de Oliveira

Gestor do Termo de Parceria/Fomento/Colaboração n.º 002/2018

Senhor Gestor,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a Prestação de Contas, parcela 03/12, dos recursos repassados pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, por meio do Termo de Parceria/Fomento/Colaboração n.º 002/2018 – Educação, nos termos do Decreto n.º 252/2017, composta dos seguintes documentos: (disposto no Manual de Prestação de Contas).

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Claire Mary Winck de Barcelos
Presidente da APAE

Claire Mary Winck de Barcelos
Presidente da APAE/SAP

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

| | |
|--|---|
| PROponente - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha | TERMO DE PARCERIA/FOMENTO OU COLABORAÇÃO (2/2018) |
|--|---|

| RECEITAS: | | Valor (R\$) |
|----------------------|---|--------------|
| Entradas / Histórico | | |
| 1 | Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Parceria/Fomento em 26/03/2019 | R\$ 7.100,50 |
| 2 | Repasse da concedente referente a Parcela 03/12 em 26/03/2019 no valor de: | R\$ 5.520,00 |
| 3 | Depósito da contrapartida em.../.../... | |
| 4 | Rendimentos de aplicação financeira | |
| 5 | Devolução pelo proponente de despesas indevidas | |
| 6 | Total dos recursos (a+b+c+d+e) | R\$ 7.100,50 |
| DESPESAS: | | Valor (R\$) |
| Saídas / Histórico | | |
| 1 | Despesas realizadas conforme relação de pagamentos | R\$ 5.517,50 |
| 2 | Despesas indevidas | |
| 3 | Total dos pagamentos (g + h) | R\$ 5.517,50 |
| SALDO: | | Valor (R\$) |
| Histórico | | |
| 1 | Saldo (f - i) | R\$ 1.583,00 |
| 2 | Restituição à conta do concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Município com os recursos da contrapartida transferidos pela proponente,% do saldo remanescente na conta do convênio. | R\$ 0,00 |
| 3 | Resgate de saldo pela convenente, equivalente à...% do saldo remanescente na conta do convênio. | R\$ 0,00 |
| 4 | Saldo bancário da conta convênio em 08/04/2019 (j - k - l) | R\$ 1.583,00 |

Data 08/04/2019

| | |
|---|--|
|  Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da Apae Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da APAE/SAP |  Sérgio Schmitt - Técnico Contábil CRC - 20.158 |
|---|--|